PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Diretoria de Tecnologia da Informação

Processo Administrativo nº	:	0008994-23.2017.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	DITEC
Interessado:	:	@interessados_virgula_espaco@
Assunto:	:	

Despacho nº 19633 / 2018 - PRESI/DITEC

À CPL,

Em reposta ao Despacho nº 19501 / 2018 - PRESI/DILOG/CPL (evento 0516137), informo que:

Foi solicitado: "**5.1.2.A licitante poderá cotar o modelo indicado ou seu equivalente técnico, indicando a marca e o modelo de cada item cotado, com documento que demonstre as características do equipamento (como por exemplo, catálogo ou endereço completo na Internet). A aceitação de outro modelo, que não o de referência, como equivalente técnico estará condicionada à estrita observância dos requisitos técnicos mínimos, bem como considerará o reconhecimento pelo mercado no país de marcas e modelos de qualidade.**"

Na documentação apresentada (doc. 0514831 e anexos), o catalogo técnico indica o modelo BR15T até BR50T, referenciando modelo ofertado, porém, conforme diligência (evento 0516137) para validação das características apresentadas, as mesmas são opostas ao catalogo apresentado, não atendendo as especificações solicitadas no Edital 26/2018.

https://www.rta.com.br/wp-content/uploads/2017/08/Manual-BRT.pdf (evento 0516137)

Conforme manual do produto, o mesmo trata-se de um nobreak convencional, podendo ser ligado em paralelo (horizontal) com soma de potencia ou redundância. Sendo assim, o modelo apresentado no momento do certame BR30T Até BR350T não atende as características solicitadas.

Saliento também os pontos abaixo não atendidos, conforme análise:

SOLICITADO : Rendimento a plena carga: ≥96%; / Rendimento em Eco-Mode: 99%;

OFERECIDO : Rendimento online/Ecomode 95%/98% (RENDIMENTO INFERIOR COMPROMETENDO A ECONOMIA DE ENERGIA E DESEMPENHO DO NOBREAK)

Memorial do nobreak de 350kVA.

O edital 26/2018 solicita que o nobreak possua:

Gavetas de baterias:

Gavetas de baterias: As baterias deverão ser acomodadas em módulos portáteis em estrutura e formato de gaveta deslizante, para conexão em sistema do tipo “plug&play” (condições de apenas uma pessoa a realizar esta operação), permitindo a troca dos módulos de baterias com o sistema

em pleno funcionamento (função hot swap); As baterias deverão ser acomodadas em racks externos, e deverão ser seladas, do tipo VRLA sem a emissão de gases, onde o conjunto de baterias deverá proporcionar uma autonomia mínima de: 05 minutos à 100% carga comprovada mediante a memorial de cálculo identificando o fabricante e modelo da bateria utilizada.

MEMORIAL DE CÁLCULO DE BATERIA PARA O NO-BREAK DE 350KVA.

Banco de baterias seladas estacionarias reguladas por válvula.

Nota : Utilizamos as recomendações do edital para a elaboração do projeto do banco

1. Blocos de baterias

Modelo:Getpower GP12-120.

Capacidade =120Ah em 20horas

Tensão de cada elemento = 2V

2. Memorial de cálculo do banco de baterias

Dados:

RE = rendimento do inversor : 97%

FP = fator de potencia : 1

PN = potencia aparente útil na saída do inversor : 350kva/350kw

NE = número de baterias/elementos : 40 baterias

V =tensão de desligamento : 420V

5. Resultados

W/amps =687 amps/2=343,6amps por string

Para atender a corrente demandada para 5min a 80% de carga serão

utilizados 2 bancos de 40 baterias x12Vx120ah, em gavetas removiveis

Conclusão:

Pela tabela de descarga constante abaixo, podemos verificar que para a autonomia de 5 minutos, a amperagem média fornecida por bateria será superior ao tempo estimado, atendendo com reserva a autonomia solicitada. Para efeito de eficiência foi considerado valor de 97%.Deve-se atingir mais de 8 minutos em 350kva.

A licitante informou em seu cálculo que a autonomia informada é para 80% de carga, porém o edital é bem claro na solicitação deste item que a autonomia é considerando 100% de carga onde o conjunto de baterias deverá proporcionar uma autonomia mínima de: 05 minutos à 100% carga comprovada mediante a memorial de cálculo identificando o fabricante e modelo da bateria utilizada.

Esta informação é comprovada pelo cálculo apresentado pela RTA em seu memorial, como demostrado abaixo:

$$Watts = \frac{\frac{Pot.aplicada\ na\ saída}{Rendimento}}{Tensão\ míniama\ do\ banco\ de\ bateria}$$

$$Watts\ /AMP = \frac{Watts}{Quantidade\ de\ Stings}$$

$$Watts = \frac{\frac{280.000}{0,97}}{420} \quad Watts = 687$$

$$Watts\ /AMP = \frac{687}{2} = 343,64A$$

Realizando o cálculo, considerando o valor de 350kVA/350kW como é solicitado no edital:

$$Watts = \frac{\frac{350.000}{0,97}}{420} \qquad Watts = 859,10$$

$$Watts/AMP = \frac{687}{2} = 429,55A$$

Encontramos um valor de corrente superior ao que a batera suporta, para uma tensão de corte de 10,5V (Tensão de corte informada pela RTA, quando menciona que a tensão final é 420V e dividimos pela quantidade de bateria usada para confeccionar o banco 40 baterias).

Portanto não atende a autonomia solicitada no Edital 26/2018

Rio Branco-AC, 14 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo José da Costa Rodrigues**, **Diretor(a)**, em 16/12/2018, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjac.jus.br/verifica informando o código verificador **0516121** e o código CRC **16750601**.

Processo Administrativo n. 0008994-23.2017.8.01.0000 0516121v14